

-----ATA NÚMERO VINTE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2018.-----

----- Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Aquisição de terreno para construção de variante Nordeste de Monforte EM515/IP2. 2 - Grupo Parlamentar "Os Verdes" - Projeto de Resolução que recomenda ao Governo a "necessidade de revisão do rácio de auxiliares de ação educativa na Escola Pública". 3 - Proposta - 22º. Festival Internacional de Balões de Ar Quente. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Renovação - Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade de Avença celebrado com a Animadora do Gabinete de Inserção Profissional - Teresa Maria Velez Andrade Farraia da Graça. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Apreciação do Relatório Semestral sobre situação económica e financeira do Município emitido pelo Auditor Externo Marques Cruz & Associado, SROC, Lda.. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de setembro de 2018. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Proposta - Venda da Azeitona Municipal - Abertura de Concurso. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Atribuição de Canídeos - Raça Serra de Aires. 2 - Atribuição de Canídeo - Rafeiro do Alentejo. **Serviço de Ação Social.** 1 - Cedência temporária de habitação municipal. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2018/6. 3 - Processo de Obras Particulares N.º. 05/2018. 4 - Empreitada de "Construção do Lar de Idosos de 3ª. Idade

em Santo Aleixo" - Pedido de Prorrogação de Prazo. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE VARIANTE NORDESTE DE MONFORTE EM 515/IP2.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.233** – Analisada a resposta remetida pela MAPAN – Soc. Agropecuária, Lda. à proposta de aquisição apresentada no cumprimento da deliberação da Câmara Municipal nº.158/2018, de 20-06-2018, verifica-se que a mesma apresenta contraproposta no valor de 28,00€m<sup>2</sup>, o que excede largamente a avaliação efetuada por perito judicial; Atentas as diligências efetuadas pelo Senhor Presidente da Câmara com vista a encontrar solução alternativa, foi estabelecido um memorando de entendimento com a Senhora Balbina da Conceição Malias Pereira, proprietária do prédio rústico, denominado Monte do Pombalinho, inscrito sob o artº. matricial 103, da secção G, da freguesia e concelho de Monforte, pelo preço estabelecido na avaliação do perito judicial; Atendendo que este negócio se revela capaz de resolver o objetivo de construção da estrada variante e que é manifestamente melhor para os interesses do Município do que a contraproposta apresentada pela MAPAN – Soc. Agropecuária; Atendendo a que o terreno denominado Monte do Pombalinho é confinante com o terreno inicialmente proposto, possuindo características e classificação semelhante, **propõe-se que:** A Câmara delibere a compra de uma parcela de terreno 5201.86m<sup>2</sup>, do prédio denominado “Monte do Pombalinho”, inscrito sob o artigo matricial nº.103, da secção G, da freguesia de Monforte, concelho de Monforte, pelo preço de 4.70€/m<sup>2</sup> (preço estabelecido, por perito judicial, para a área circundante), no montante global de 24.448,74€, nos termos do memorando de entendimento anexo à proposta; Mais se propõe que a Câmara delibere no sentido de rejeitar a contraproposta apresentada pela MAPAN – Sociedade Agropecuária, sendo esta Sociedade notificada da rejeição da mesma por exceder consideravelmente a avaliação do prédio. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

**2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA AO GOVERNO A "NECESSIDADE DE REVISÃO DO RÁCIO DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA NA ESCOLA PÚBLICA".** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.234.** O Grupo Parlamentar “Os verdes”, apresentou na Assembleia da República um Projeto de Resolução que recomenda ao Governo a “necessidade de revisão do rácio de auxiliares de ação educativa na Escola Pública”, fundamentado em quatro pontos principais: 1 – Proceder à revisão da Portaria n.º.272-A/2017, de 13 de setembro, no sentido de garantir o número suficiente e adequado de auxiliares de ação educativa em todas as escolas, tendo em conta as suas necessidades e especificidades; 2 – Salvar a possibilidade de cada estabelecimento de ensino, caso necessário, poder adaptar o número de auxiliares de ação educativa àquela que é a sua realidade concreta; 3 – Diligenciar no sentido da contratação dos auxiliares de ação educativa em falta nas escolas públicas, salvaguardando os seus direitos e a estabilidade profissional, através de vínculo público efetivo, combatendo a precariedade e a fragilização das suas carreiras; 4 – Garantir e reforçar a necessária formação profissional dos auxiliares de ação educativa. **A Câmara tomou conhecimento, subscrevendo inteiramente o projeto de resolução em título. -----**

**3 - PROPOSTA - 22.º. FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALÕES DE AR QUENTE. --**  
**DELIBERAÇÃO N.º.235.** O Festival Internacional Balões de Ar Quente estará de regresso pelo 22.º. ano consecutivo ao Alentejo, reunindo participantes oriundos de diversos países, principalmente europeus. O Festival Internacional Balões de Ar Quente é um evento que promete e cumpre ao colorir os céus alentejanos, onde a população também está convidada a viver a inesquecível experiência de voar. O Roteiro pelo Alentejo em Balão de Ar-Quente é o objetivo de programa para a 22.ª. edição do FIBAQ, a ocorrer de 4 a 11 de novembro de 2018. Para tal gostariam de contar com o município de Monforte por forma a criar sinergias e organizar o melhor evento de balonismo na Europa. -----

**VOTAÇÃO** - Analisado e discutido o assunto, a câmara, no uso da competência própria conferida pelo art.º. 33.º., alínea u), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de parceria, atribuindo um subsídio de 5.000€, proporcionar um almoço para toda a comitiva no dia de voos no concelho de Monforte (6 de novembro), e prestar o apoio logístico solicitado. -----

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**1 - RENOVAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA CELEBRADO COM A ANIMADORA DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - TERESA MARIA VELEZ ANDRADE FARRAIA DA GRAÇA. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.236.** Em aditamento ao contrato de prestação de serviços de acordo com a candidatura apresentada por este Município ao Instituto de Emprego e Formação Profissional em 19 de junho de 2015, continuação do Gabinete de Inserção Profissional, ao qual foi atribuído o n.º 36/GIP/2015, representado pelo seu Presidente, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, na qualidade de primeiro outorgante, e Teresa Maria Velez Andrade Farraia da Graça, na qualidade de segundo outorgante, acorda-se que ao referido contrato é aditada a seguinte cláusula: - 1. O contrato será renovado de acordo com a notificação datada de 16 de agosto a prorrogação de autorização de funcionamento do GIP ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio com Aditamento ao Contrato de Objetivos, assinado em 01 de setembro pelo primeiro outorgante Instituto de Emprego e Formação Profissional e como segundo outorgante o Município de Monforte, de 1 de setembro de 2018 a 31 de dezembro do mesmo ano. Os apoios financeiros a conceder durante este período são os previstos na Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio e os mencionados na decisão de aprovação. Analisada a informação, foi deferido o respetivo aditamento ao contrato de prestação de serviços de Teresa Maria Velez Andrade Farraia da Graça. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**1 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO EMITIDO PELO AUDITOR EXTERNO MARQUES CRUZ & ASSOCIADO, SROC, LD.ª.** -----

Para os efeitos do art.º.77.º., n.º.2, alínea d), da Lei n.º.73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor G. Marques, o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referentes ao 1.º semestre do exercício de 2018 do Município de Monforte. **Conclui o auditor externo que:** 1 – A demonstração de Resultados e o Balanço foram criados a partir do balancete do final do mês de junho de 2018, com algumas correções nos custos com pessoal e nos Proveitos Extraordinários. As contas apuradas para o semestre, desta forma, não dão mais do que uma imagem aproximada do que serão as contas a 30/06/2018; 2 – As conclusões que tiramos e as análises que aqui apresentamos têm em conta as contas elaboradas por nós, em função do que explicamos acima; 3 – Relativamente a 31-12-2017 o passivo sem proveitos diferidos contabilizado pelo Município apresenta uma baixa no balanço de 2,8% (78.915€); 4 – O resultado de exploração do 1.º semestre de 2018 apresenta-se, tendo em conta elementos disponíveis, positivo em cerca de 16.671€. No final do ano de 2017 foi negativo em 388.674€; 5 – A regra do Equilíbrio Orçamental

não está a ser cumprida, ainda que, face à forma como esta é aferida em meados do ano, a diferença possa ser recuperada até final do mesmo; 6 – Ao nível das despesas pagas, a execução orçamental é de 44,74% e a receita está executada em 45,89%, o que indicia uma tendência para uma execução/ano superior aos 85%; 7 – Os compromissos por pagar a 30/06/2018 são de 3.456.233€; 8 – O PPI tem um grau de execução no ano de 34,89% e com uma execução global de 19,75%. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.**-----  
Presente o resumo do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 235.386,61€ (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) assim repartidos: 185.022,71€ (cento e oitenta e cinco mil vinte e dois euros e setenta e um cêntimos) em Operações Orçamentais, 50.363,90€ (cinquenta mil trezentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - PROPOSTA - VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL - ABERTURA DE CONCURSO. DELIBERAÇÃO N.º.237.** Com o aproximar da época da colheita da azeitona, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a venda da azeitona municipal existente nas quatro freguesias. As propostas fechadas e lacradas deverão ser entregues até às 13.00h do dia 31 de outubro/2018. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se do seu interesse, iniciando de seguida, e pelo período de 30 minutos, a venda em hasta pública, por licitação verbal, aberta exclusivamente aos concorrentes com propostas por escrito, com igual reserva de não entrega. Neste caso, a base de licitação será o valor da mais alta proposta, não se aceitando lances inferiores a 10.00€ (dez euros). Não havendo licitantes, a Câmara Municipal deliberou igualmente que a venda dos frutos se faça por licitação verbal, não se aceitando lances inferiores 20.00€ (vinte euros). **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE CANÍDEOS - RAÇA SERRA DE AIRES.**-----  
**DELIBERAÇÃO N.º.238.** Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existir cinco cachorros excedentários, fêmeas e machos da raça Serra de Aires, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos cinco

candidatos, (Joaquim Gonçalves, José Viegas; Maria Correia; João Ribeiro e Marta Monteiro) que apresentaram interesse em adquirir exemplares desta raça. -----

**2 - ATRIBUIÇÃO DE CANÍDEO - RAFEIRO DO ALENTEJO. -----  
DELIBERAÇÃO N.º.239.**

Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existir um cachorro excedentário da Raça Rafeiro do Alentejo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do candidato Delfim da Silva Matos.-----

**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL. -----  
DELIBERAÇÃO N.º.240.**

A munícipe Maria do Carmo Santos Belchior Gonçalves, residente na Rua de Elvas, 32 – Santo Aleixo, por motivos de “ordem pessoal e de rutura familiar encontra-se numa situação de carência habitacional”, solicitando a cedência temporária de uma habitação municipal, anexando para o efeito comprovativos de: Composição do agregado familiar; Rendimentos familiares; Estatuto de vítima a que se refere o n.º.1 e n.º.2 do art.º.14 da Lei 112/2009, de 16 de setembro; Declaração de acompanhamento emitido pelo NAVVD. Atendendo a que o fogo destinado a apoio habitacional a vítimas de violência doméstica, sito na Rua Joaquim José Caldeira n.º.20, em Monforte, se encontra ocupado ao abrigo do protocolo subscrito sobre esta matéria, a Câmara lamenta, mas de momento não existem condições para atender o solicitado. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE. -----  
DELIBERAÇÃO N.º.241.**

Conforme solicitado superiormente, refere-se a presente informação técnica, a uma nova proposta para alteração ao Regulamento do P.D.M. de Monforte. Foi proposto anteriormente a alteração do artigo 11º, nomeadamente aos n.º s 5 e 6 deste Regulamento e a inclusão da alínea i), no n.º 6, do artigo 23º em benefício dos Municípios do concelho de Monforte e com o objetivo de resolver situações pendentes, que de momento não têm viabilidade, nos termos do Regulamento vigente. Presentemente propõe-se uma nova alteração ao n.º 5, do artigo 11º, e aliena c) e introdução da aliena i), do n.º 6, do artigo 23º do respetivo diploma. No que respeita ao n.º 5, do artigo 11º, julgam estes serviços que a alteração anteriormente proposta não é suficientemente clara, não prevendo a aplicação de índices, podendo de alguma forma

suscitar dúvidas de interpretação, propondo-se deste modo que o artigo seja mais transparente e mais objetivo. Relativamente à alteração ao n.º 6, do artigo 23º, nomeadamente na alínea c), que menciona uma limitação à altura máxima das construções, no que se refere às instalações especiais, verifica-se que poderá não fazer sentido esta alínea ser tão restritiva, deixando-se à consideração dos serviços técnicos as alturas máximas propostas, desde que seja tecnicamente justificável por parte de quem propõe. Propõe-se igualmente a introdução de uma nova alínea i), do n.º 6, do mesmo artigo, possibilitando que as obras de construção nova e de ampliação de edifícios existentes e permitidos para aquela classe de solo, possam ultrapassar os índices previstos no regulamento em vigor, com a condicionante de que a Assembleia Municipal de Monforte, emita uma declaração de interesse municipal. A presente alteração não carece de elaboração de avaliação ambiental por se constatar que a proposta não irá ter efeitos significativos no ambiente, não sendo necessário que a Câmara Municipal proceda à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas, no âmbito da avaliação ambiental, nos termos dos artigos 78º e 120º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (R.J.I.G.T.). As alterações aos planos diretores municipais devem ser acompanhados de mapa de ruído, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 97º, do R.J.I.G.T., contudo, verifica-se a existência de um mapa ruído, não sendo aplicável à alteração em causa. Mais se informa que o mapa de ruído encontrava-se em processo de revisão por parte da C.I.M.A.A às zonas sensíveis do concelho, estando o processo por concluir por razões que são alheias ao município. Pelo acima exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal proceda em conformidade com a informação técnica, devendo deliberar sobre a intenção de alterar os artigos supra mencionados do Regulamento do Plano Diretor de Monforte, propondo-se igualmente que delibere que a presente alteração não carece de elaboração de avaliação ambiental nem da alteração ao mapa de ruído. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2018/6.-----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.242.** De José Maria Amorim da Costa Falcão, residente na Herdade da Torre das Figueiras, freguesia e concelho de Monforte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar, anexo e piscina, do prédio sito na Rua Visconde da Luz, nº.53 – Monforte.

De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 05/2018. -----  
DELIBERAÇÃO N.º.243.**

Da Empresa Oleoalegre, Ld<sup>a</sup>., com sede no Lugar do Forte – Ferreira do Alentejo, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura de construção de um lagar de azeite e transformação de bagaço, alteração ao edifício existente destinado às instalações sociais dos funcionários, casa de guarda e execução faseada da obra (2 fases) nos termos das calendarizações entregues, no prédio sito na Herdade das Tapadas, freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

**4 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE 3ª. IDADE EM SANTO ALEIXO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----  
DELIBERAÇÃO N.º.244.**

Vista a informação técnica da fiscalização, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda prorrogação de prazo contratual da empreitada, por um período de 84 dias, de forma graciosa e sem qualquer encargo adicional para o dono da obra.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_